



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.797, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0013.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 429 (FR 1)	R\$	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	180.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.1007		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO. F. 484 (FR 1)	R\$	180.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			R\$	180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de setembro de 2026

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.